



DECRETO Nº 415, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“Declara qualificação de ORGANIZAÇÕES
SOCIAIS na área da saúde, no âmbito do
Município de Salto”.*

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e que tal legislação determina, em seu artigo 1º que o Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.632, de 17 de maio de 2005, que estabelece requisitos e procedimento para a qualificação de entidades como Organizações Sociais no âmbito do Município da Estância Turística de Salto,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam qualificadas como Organização Social, nos termos do disposto na Lei Municipal 2.632, de 17 de maio de 2005, as entidades privadas sem fins lucrativos a seguir relacionadas:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CNPJ
Beneficência Hospitalar de Cesário Lange - BHCL	50.351.626/0001-10
Instituto de Gestão Administração e Pesquisa em Saúde - IGAPS	06.897.414/0001-19
Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul - FAUSCS	13.166.456/0001-78



Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 09 de dezembro de 2020 – 322º da Fundação



JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município